

Arnoldo Wald

art. 1.º 33

Votada a
Caderanz legisla
nova Carta

recupera-se
5 OUT 1961
a economia

por Ana Cristina Magalhães
do Rio

"Estagflação" — estagnação com inflação —, neologismo inventado para descrever a grande crise financeira mundial ocorrida no início desta década, é agora o diagnóstico utilizado pelo jurista Arnoldo Wald para definir a situação brasileira.

"Estamos em crise", diz o jurista, afirmando que isso se deve em parte ao fato de o Brasil, através dos constituintes, estar elaborando uma nova Carta. Saindo a Constituição, a situação melhora, porque as novas regras já estarão fixadas. No entanto, na sua opinião, o País não pode ficar parado à espera dessa definição. Existem temas e propostas que já deviam ser iniciados. Cita, como exemplo, aqueles relativos à conversão da dívida externa (atualmente os pedidos estão suspensos por ordem do Banco Central). Poderia ser adotada, de imediato, a conversão dos créditos em ações, que a longo prazo solucionariam cerca de 20% da dívida, ao mesmo tempo que daria um fôlego às empresas brasileiras. Outra questão que não pode esperar é a adoção da nova política industrial de exportação.

No momento, devido a essas e outras incertezas, não há investimentos, criando um clima indesejável de pessimismo, afirma.

Wald critica também a falta de um planejamento econômico a ser elaborado em consenso por governo, empresários e empregados. Nesse aspecto ele discorda do segundo substitutivo elaborado pelo relator Bernardo Cabral, que no capítulo da Ordem Econômica mantém uma economia estatizante, além de ser impreciso na linguagem jurídica ao se referir ao planejamento nacional. As palavras "normativo" e "regulador", usadas no artigo 195 do substitutivo, não fazem parte do vocabulário jurídico, além de serem vagas, que permitem muitas interpretações, diz.

O jurista também considera que o texto constitucional deveria apenas fixar princípios e não descer a especificações, como quando entre os trinta artigos que compõem o capítulo da Ordem Social, consta a forma de concessão de cartas patentes a instituições financeiras. Por descer a detalhes, o substitutivo leva a imperfeições. O parágrafo único do artigo 214 determina que o título de domínio da terra "será conferido ao homem e à mulher, esposa ou companheira". O artigo, ao excluir a palavra companheiro dá margem a ambigüidades. Seria melhor, diz, um texto mais conciso, a exemplo do modelo americano.